

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDOS DO DAMÁSIO EDUCACIONAL

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO E DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 1º O presente concurso será realizado pelo Damásio Educacional e tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos para o 1º semestre de 2015 em suas Unidades Liberdade/SP, Paulista/SP e Franqueadas em todo o Brasil.

Art. 2º A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 3º A inscrição será realizada **exclusivamente pela Internet**, no *site* do Damásio Educacional (www.damasio.com.br), no período **de 8 de outubro a 7 de novembro de 2014**.

Art. 4º A inscrição será gratuita, vinculada ao número do CPF do candidato, tipo de prova selecionada e Unidade Franqueada escolhida.

§ 1º No momento da inscrição, o candidato deverá escolher um dos 3 (três) tipos de prova, a qual estará relacionada com a área de concessão da bolsa (cursos preparatórios para Carreiras Jurídicas e Trabalhistas, Carreiras Públicas de Nível Médio ou Carreiras Públicas de Nível Superior).

§ 2º O tipo de prova vincula a concessão da bolsa de estudos em curso preparatório na mesma área.

Art. 5º As bolsas de estudos concedidas por meio deste concurso são válidas a partir de fevereiro de 2015 e se aplicam aos cursos ministrados durante o 1º semestre letivo de 2015.

Art. 6º Para os candidatos contemplados no Concurso, a concessão da bolsa dependerá da formação de turma na Unidade escolhida. **É de responsabilidade do candidato verificar a disponibilidade do curso e da turma desejados na Unidade Franqueada.**

Art. 7º O fato de haver realizado a prova do Concurso de bolsas não é garantia de que todas as Unidades Franqueadas transmitam o curso de interesse.

Art. 8º As bolsas concedidas não poderão ser cumuladas com quaisquer outras promoções e campanha de matrícula, devendo o candidato, no momento da matrícula, optar por uma das possibilidades de desconto.

Art. 9º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Concurso por meio do endereço eletrônico www.damasio.com.br/bolsas2015, desde a publicação do presente regulamento, suas eventuais retificações ou qualquer comunicação que se faça necessária.

Art. 10 São de responsabilidade do candidato dispor de conexão com a Internet a partir de 1MBps e o acesso ao portal.damasio.com.br por meio dos navegadores Internet Explorer, versão 10 ou superior, ou Chrome, versão 29.0.1547, para a realização da prova.

Art. 11 Os artigos deste Regulamento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Regulamento ou aviso a ser publicado no site www.damasio.com.br/bolsas2015.

CRONOGRAMA

Período de inscrições	De 8/10 a 7/11/2014
Aplicação da prova Carreiras Nível Médio	12/11/2014 das 8h30 às 21h30* (horário de Brasília)
Aplicação da prova Carreiras Fiscais Nível Superior	12/11/2014 das 8h30 às 21h30* (horário de Brasília)
Aplicação da prova Carreiras Jurídicas e Trabalhistas	13/11/2014 das 8h30 às 21h30* (horário de Brasília)
Disponibilização do gabarito preliminar (todas as provas)	17/11/2014, após as 10h00 (horário de Brasília)
Prazo para interposição de recurso (via Área do Aluno)	18/11/2014 até as 22h00 (horário de Brasília)
Término do prazo para análise dos recursos interpostos, por parte da Banca Examinadora Damásio Educacional	20/11/2014

Data prevista para divulgação do resultado definitivo do Concurso	24/11/2014, após as 15h00 (horário de Brasília)
Data limite para efetivação da matrícula	16/1/2015

* **Vide artigos 19 a 24 para detalhamento do horário de aplicação das provas.**

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 12 O concurso constará de uma só etapa, objetiva, a ser realizada por meio da Área do Aluno, no *site* portal.damasio.com.br.

Art. 13 O presente Concurso de Bolsas contempla 3 (três) tipos de prova, com 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, para diferentes áreas:

12/11/2014 – CARREIRAS PÚBLICAS NÍVEL MÉDIO

12/11/2014 – CARREIRAS PÚBLICAS NÍVEL SUPERIOR

13/11/2014 – CARREIRAS JURÍDICAS e TRABALHISTAS

Art. 14 Cada questão será composta por 4 (quatro) ou 5 (cinco) alternativas, das quais apenas 1 (uma) estará correta.

§ 1º O candidato terá exatos 3 (três) minutos para responder a cada questão.

§ 2º Cessado o tempo de 3 (três) minutos, o sistema avançará para a questão seguinte, mesmo se não houver nenhuma alternativa selecionada.

§ 3º Não será possível regressar à questão antecedente.

§ 4º O botão com a nomenclatura “**tentativas**” indica que o candidato dispõe de 3 (três) tentativas (leia-se três acessos ao ambiente concurso e simulados) para finalizar a prova, caso venha interromper a conexão com o *site* portal.damasio.com.br. O candidato ao “logar-se” pela 2ª (segunda) ou 3ª (terceira) tentativa retomará a prova da questão seguinte à qual tenha respondido anteriormente, não sendo permitido reiniciar a prova a partir da questão número 1 (um).

Art. 15 A prova de CARREIRAS JURÍDICAS e TRABALHISTAS conterà 10 (dez) disciplinas.

Art. 16 A prova de CARREIRAS PÚBLICAS NÍVEL SUPERIOR conterà 7 (sete) disciplinas.

Art. 17 A prova de CARREIRAS PÚBLICAS NÍVEL MÉDIO conterà 4 (quatro) disciplinas.

Art. 18 Quadro indicativo das disciplinas e quantidade de questões, de acordo com o tipo de prova:

DISCIPLINAS E QUANTIDADE DE QUESTÕES					
CARREIRAS JURÍDICAS e TRABALHISTAS		CARREIRAS PÚBLICAS NÍVEL SUPERIOR		CARREIRAS PÚBLICAS NÍVEL MÉDIO	
DIREITO TRIBUTÁRIO	4	PORTUGUÊS	10	PORTUGUÊS	15
DIREITO EMPRESARIAL	5	RACIOCÍNIO LÓGICO	5	RACIOCÍNIO LÓGICO	10
DIREITO CONSTITUCIONAL	10	MATEMÁTICA	5	MATEMÁTICA	15
DIREITO ADMINISTRATIVO	5	CONTABILIDADE	5	INFORMÁTICA	10
DIREITO CIVIL	5	DIREITO CONSTITUCIONAL	10		
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	5	DIREITO ADMINISTRATIVO	10		
DIREITO PENAL	5	DIREITO TRIBUTÁRIO	5		
DIREITO PROCESSUAL PENAL	5				
DIREITO DO TRABALHO	3				
PROCESSO DO TRABALHO	3				

Art. 19 A prova terá duração máxima de 2h30 (duas horas e trinta minutos), sendo a regra de 3 (três) minutos por questão, e será realizada exclusivamente via Internet, conforme cronograma (art. 11). O tempo de duração será contado a partir do momento em que o candidato der início à resolução da prova.

Art. 20 O candidato poderá alterar a alternativa escolhida enquanto não avançar à próxima questão. Uma vez tendo avançado à questão seguinte, não será possível retornar à questão anterior.

Art. 21 Caso o candidato avance à questão seguinte sem responder à anterior, não lhe será possível retornar para selecionar a resposta. Nesse caso, a questão será considerada não respondida e, conseqüentemente, não computada para fins de classificação.

Art. 22 Na hipótese de interrupção na resolução, seja por fatores externos ou por escolha do candidato, será permitido retomar a prova, a partir da questão seguinte a ser respondida, não sendo autorizado alterar as respectivas respostas. Esse procedimento será permitido por até 3 (três) vezes (vide art. 14, § 4º).

Art. 23 Quando finalizado o horário de aplicação da prova às 21h30 (vinte e uma horas e trinta minutos – horário de Brasília), o sistema encerrará automaticamente a realização da prova, independentemente da questão em que o candidato estiver.

Parágrafo único: O candidato deverá “logar-se” até as 19h00 (dezenove horas – horário de Brasília) para realizar a prova no tempo de 2h30 (duas horas e trinta minutos); caso o acesso ao sistema ocorra após as 19h00 (dezenove horas – horário de Brasília), o tempo de prova será reduzido parcialmente.

CAPÍTULO III

DO RESULTADO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA MATRÍCULA

Art. 24 O resultado será divulgado no *site* em 24 de novembro de 2014, após a análise dos recursos pela Banca Examinadora Damásio Educacional, conforme cronograma.

Art. 25 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, ou seja, por maior número de acertos, independentemente do tipo de prova.

Art. 26 Ao todo serão 100 (cem) bolsas de estudos, a serem distribuídas nos seguintes percentuais de descontos:

- a) os 50 (cinquenta) candidatos classificados com maior pontuação receberão bolsas de estudos integrais com 100% (cem por cento) de desconto, na Unidade escolhida no momento da inscrição.
- b) os 50 (cinquenta) candidatos seguintes na ordem de pontuação decrescente receberão bolsas de estudos com 50% (cinquenta por cento) de desconto, na Unidade escolhida no momento da inscrição.

CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO
1º ao 50º colocado	Bolsa de estudos integral – 100%
51º ao 100º colocado	Bolsa de estudos parcial – 50%

§ 1º Serão divulgados no *site* www.damasio.com.br/bolsas2015 somente os 100 (cem) candidatos classificados, considerando a limitação de **2 (duas) vagas** disponíveis para bolsistas por **Unidade Franqueada**.

§ 2º No caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que tiver maior idade.

Art. 27 Na hipótese de o candidato classificado não efetivar a matrícula até a **data limite de 16 de janeiro de 2015**, será considerado desistente.

Art. 28 O candidato classificado no Concurso deverá matricular-se na **Unidade indicada no momento da inscrição** até 16 de janeiro de 2015, para início no 1º semestre letivo de 2015, podendo optar por um dos Cursos Regulares do Damásio Educacional, indicado pelo tipo de prova escolhida (CARREIRAS JURÍDICAS e TRABALHISTAS, CARREIRAS PÚBLICAS NÍVEL SUPERIOR E CARREIRAS PÚBLICAS NÍVEL MÉDIO).

Art. 29 O concurso só é válido para os cursos iniciados no 1º semestre de 2015.

§ 1º Após a escolha do curso desejado, é vedada a transferência entre os cursos.

§ 2º Caso o candidato aprovado seja aluno regularmente matriculado, deverá optar entre uma das possibilidades:

- a) Cancelar a matrícula do curso atual com pagamento de multa contratual; ou
- b) Solicitar o desconto pelo tempo restante.

§ 3º A vigência do prazo de concessão da bolsa de estudos terá validade a partir da data de divulgação do resultado. Os valores pagos antecipadamente (por ocasião da campanha de matrícula) não serão restituídos, salvo na hipótese de pagamento total antecipado (à vista).

Art. 30 Caso o candidato classificado no Concurso de Bolsas possua pendências financeiras com a Instituição, não lhe será permitido efetuar matrícula nos cursos preparatórios.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS

Art. 31 Será admitido recurso quanto às questões das provas e ao gabarito.

Art. 32 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** pela Área do Aluno em portal.damasio.com.br, por meio de formulário específico, E Somente os recursos interpostos, na data indicada no cronograma, serão analisados pela Banca Examinadora do Damásio Educacional.

Art. 33 A questão objeto do recurso deverá ser identificada. Os fundamentos que justificam o recurso serão limitados a 500 caracteres. O sistema não aceitará as fundamentações que excedam a esse limite de caracteres.

Art. 34 A Comissão do Concurso será presidida pelo Prof. Marco Antonio Araujo Junior, pelo Prof. Flávio Martins, pelo Prof. Darlan Barroso e pela Profª Elisabete Vido.

Art. 35 Se do provimento de recurso resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 Para todos os horários contidos neste Regulamento, deverá ser considerado como referência o horário de Brasília.

Art. 37 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão avaliados pela Comissão do Concurso.